



DECRETO LEGISLATIVO N°. 007/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 E 30 DE ABRIL E 2 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o aniversário do município (29 de abril) feriado municipal, é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos Santainezense e amigos que aqui vem nos visitar;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 1º de maio (quinta-feira) é comemorado o Dia do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 28 e 30 de abril, bem como no dia 2 de maio de 2025, em virtude das festividades de Emancipação Política e feriado do dia do Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

Robenildo Carvalho de Sousa
Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente